



Serviço Público Federal  
Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso - *Campus Confresa*  
Comissão Permanente de Elaboração, Avaliação e Acompanhamento dos Processos de  
Assistência Estudantil

EDITAL Nº 015/2018/ CPEAAPAE/DE/IFMT *campus Confresa*

Processo Seletivo 2018-2 da Política de Assistência Estudantil na modalidade Residência Estudantil para os estudantes do Ensino Médio Integrado – *campus Confresa*.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO *campus CONFRESA*, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria Nº 858, de 19 de abril de 2017, publicada no DOU de 20 de abril de 2017, e considerando o Decreto nº 7.234, de 19 de julho de 2010, que dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil – PNAES e a Resolução nº 95/2017 que institui e normatiza a Política de Assistência Estudantil no âmbito do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso – IFMT, aprovada por meio da Resolução CONSUP/MT nº 94/2017, de 18 de outubro de 2017, torna pública a abertura do Processo Seletivo 2018-2 da Política de Assistência Estudantil – PAES, referente ao período letivo de 2018 do IFMT – *campus Confresa*, de acordo com as normativas constantes neste Edital.

## 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 A Política de Assistência Estudantil do IFMT tem como objetivo contribuir com o processo de inclusão de grupos sociais, historicamente, excluídos do acesso ao sistema educacional brasileiro.
- 1.2 O PAES se caracteriza por um conjunto de auxílio aos estudantes, regularmente matriculados no IFMT – *campus Confresa*, que estejam em vulnerabilidade socioeconômica e que visam promover a igualdade nas condições de acesso, permanência e êxito na conclusão dos cursos nos diferentes níveis de ensino.
- 1.3 Esse processo seletivo trata exclusivamente da modalidade residência estudantil e possui como público alvo os estudantes do Ensino Médio Integrado, menores de 18 anos de idade, bem como será conduzido pela Comissão Permanente de Elaboração, Avaliação e

Acompanhamento dos Processos de Assistência Estudantil – CPEAAPAE, designada pela Portaria nº 117, de 18 de maio de 2017 e suas respectivas atualizações, com vistas à promoção do desenvolvimento humano, apoio à formação acadêmica e garantia da permanência e êxito.

- 1.4** A inscrição do candidato no processo seletivo implicará no conhecimento e na aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, bem como as previstas no Regimento Interno, em relação às quais o mesmo não poderá alegar desconhecimento.
- 1.5** As inscrições serão realizadas no Núcleo de Apoio Psicossocial, Pedagógico e de Saúde - NAPPS, no período de **18 a 21 de junho de 2018**, de segunda a quinta-feira das 08h às 11h e das 13h30min às 17h30min mediante a entrega de toda a documentação exigida no item 6 e realização de entrevista com o estudante – candidato – e seus pais ou responsáveis legais.

## **2 DA ESPECIFICAÇÃO**

O Programa de Assistência Estudantil na modalidade Residência Estudantil é destinado aos estudantes provenientes de famílias de baixa renda, que possuam renda mensal *per capita* de até um salário mínimo e meio – atualmente R\$ 1.431,00 (mil quatrocentos e trinta e um reais) - de acordo com o programa CadÚnico e estudantes oriundos da zona rural, ou seja, que não morem no perímetro urbano de Confresa - MT ou Porto Alegre do Norte – MT e não tenham parentes nos mesmos municípios.

## **3 DAS VAGAS**

- 3.1** As vagas para a residência estudantil são condicionadas a vacâncias em decorrência da saída de estudantes por motivos de conclusão do curso, desligamento, falta de reavaliação da situação socioeconômica ou por mudança no perfil socioeconômico, dentre outros.
- 3.2** Os estudantes selecionados para o programa de Residência Estudantil terão seu ingresso na residência autorizado de acordo com a disponibilidade de vagas.
- 3.3** As vagas remanescentes serão preenchidas de acordo com a ordem de classificação.
- 3.4** Vagas disponíveis:

<b>Residência Masculina</b>	<b>Residência Feminina</b>
19 vagas	8 vagas

## **5 DAS INSCRIÇÕES**

- 5.1** As inscrições serão realizadas no período 18 a 21 de junho de 2018, de segunda a quinta-feira, via de regra, das 08h às 11h e das 13h30min às 17h30min, salvo em dias que, por ventura, o expediente seja alterado, mediante a entrega de toda a documentação exigida no

item 6 e realização de entrevista com o estudante – candidato – e seus pais ou responsáveis legais;

- 5.2 Para se inscrever o estudante deverá entrar no site <http://www.cfs.ifmt.edu.br>, imprimir, preencher e assinar o questionário socioeconômico (anexo I deste edital);
- 5.3 Será realizada entrevista com o candidato e seus pais ou responsáveis legais no ato da entrega de todos os documentos;
- 5.4 Não haverá prorrogação do período para a entrega da documentação, conforme definido no cronograma deste Edital;
- 5.5 Não serão analisadas as documentações entregues fora do prazo estipulado ou incompletos;
- 5.6 A conferência da documentação exigida ocorrerá no ato da entrega, no período constante no cronograma deste Edital, e não serão homologadas as inscrições com documentos faltantes, ilegíveis ou rasurados.
- 5.7 O candidato é responsável pelas informações prestadas, assim como seu responsável legal, não podendo omiti-las ou falseá-las, sob pena de cancelamento de sua participação no certame, do cancelamento do benefício caso seja contemplado, bem como de outras punições legais pertinentes.

## 6 DAS DOCUMENTAÇÕES EXIGIDAS

- 6.1 Os documentos necessários para a inscrição devem ser entregues em fotocópias acompanhadas dos originais para conferência no *campus*, dentro do prazo estipulado neste Edital:
- 6.2 O (A) interessado (a) deverá entrar no site <http://www.cfs.ifmt.edu.br> imprimir, preencher e assinar a solicitação de inscrição e o questionário socioeconômico (ANEXO I);
- 6.3 Apresentar comprovantes atualizados da renda familiar de todos os moradores, maiores de idade, residentes na casa, acompanhados da solicitação de inscrição e da justificativa dos motivos que o levem a requerer o auxílio da residência estudantil, podendo ser:
  - ◆ carteira de trabalho;
  - ◆ contra-cheque dos três últimos meses;
  - ◆ declaração do empregador;
  - ◆ carnê de aposentadoria ou declaração de autônomo, dos três últimos meses;
- 6.4 Entregar os documentos citados abaixo no NAPPS respeitando o horário e o período de inscrição:
  - ◆ **Declaração** atestando que está matriculado neste IFMT – *campus* Confresa emitida pela Coordenação de Registro Escolar;
  - ◆ **Declarações de nada consta**, emitidas pela Coordenação de Assistência ao Educando - CAE, Coordenação da Biblioteca e do Restaurante;

- ◆ **Parecer pedagógico** emitido pela Coordenação de seu respectivo curso;
- ◆ No caso de pais trabalhadores rurais, trazer **declaração de quantidade de bovinos (INDEA)**, recente, emitida nos últimos trinta dias, **bem como o cálculo de renda anual, emitido pela** Empresa Mato - Grossense de Pesquisa Assistência e Extensão Rural S. A. - **EMPAER** do município de origem;
- ◆ Comprovantes atualizados dos três últimos meses das despesas do grupo familiar: contas de água, luz, telefone e recibo de aluguel;
- ◆ Cópias do RG, CPF e Título de Eleitor (acima de 18 anos), do candidato, assim como o NIS (número de identidade social) para quem está cadastrado no CadÚnico;
- ◆ Cópias do RG, CPF, Título de Eleitor e NIS (número de identidade social), dos membros do grupo familiar que contem, na data da inscrição, com mais de 18 anos de idade, bem como dos pais ou responsáveis legais.

## 7 DA CLASSIFICAÇÃO

- 7.1** Os documentos serão analisados segundo os critérios constantes no item 6 deste Edital, individualmente, pela Comissão Permanente de Elaboração, Avaliação e Acompanhamento dos Processos de Assistência Estudantil – CPEAAPAE;
- 7.2** A classificação será definida pelo Índice Socioeconômico (renda *per capita* da família), do menor para o maior, de cada estudante, porém a publicação do resultado final constará os nomes dos classificados em ordem alfabética.

## 8 DO RESULTADO

- 8.1** O resultado preliminar, bem como a divulgação dos nomes dos candidatos contemplados com o benefício da Residência Estudantil acontecerá no dia **22 de junho de 2018**, a partir da 17h30min no mural do *Campus* e no site [www.cfs.ifmt.edu.br](http://www.cfs.ifmt.edu.br).

## 9 DA FAMÍLIA

- 9.1** É de suma importância a participação efetiva da família no processo de ensino-aprendizado do estudante. Através das reuniões convocadas pela instituição a família recebe orientações, acompanha o desenvolvimento e desempenho acadêmico do estudante, esclarecem dúvidas e assim estabelecem uma relação de confiança e cooperação com toda a equipe de servidores da instituição, contribuindo assim com a formação profissional do estudante.
- 9.2** Nas reuniões bimestrais é **obrigatório o comparecimento da família** ou responsáveis do estudante que esteja regularmente matriculado nos cursos técnicos desta instituição.
- 9.3** A família que não acompanhar pessoalmente o desempenho escolar de seus filhos estarão sujeitos ao **desligamento do estudante dos programas de auxílio estudantil**, sendo que o estudante terá um prazo de 10 (dez) dias para a desocupação do quarto **que deverá ser procedida com o acompanhamento de um servidor lotado na Coordenação de Assistência ao Educando**.
- 9.4** O resultado do Processo de Seleção para acesso à Residência Estudantil do *Campus* é válido exclusivamente para o ano letivo de 2018. Os estudantes que por ventura sejam

contemplados com a residência estudantil poderão continuar a usufruir do benefício no período letivo seguinte desde que se submetam ao processo de reavaliação do benefício e sejam considerados aptos a renovação do benefício.

- 9.5** O estudante terá suspenso o direito de Residência Estudantil a pedido, ou cancelada, se incorrer no descumprimento do Regimento Interno da instituição, bem como dos documentos que rejam sua estadia na residência.
- 9.6** No que tange ao controle de frequência, este será realizado com periodicidade bimestral, pela Coordenação de Assistência ao Educando – CAE que encaminhará, conforme o caso, as informações pertinentes a Comissão Permanente de Elaboração, Avaliação e Acompanhamento dos Processos de Assistência Estudantil – CPEAAPAE para a adoção das medidas legais e regimentais pertinentes.
- 9.7** A Coordenação de Assistência ao Educando - CAE, no tocante a Residência Estudantil, elaborará e divulgará, sempre que necessário, normas complementares e avisos especiais aos quais os estudantes residentes deverão se ater e dar fiel cumprimento, sob pena da aplicação das sanções regimentais ou até mesmo a perda do benefício.

## **10 DOS CRITÉRIOS PARA CONCESSÃO DO BENEFÍCIO**

- 10.1** A análise da solicitação de Residência Estudantil será feita pela Comissão Permanente de Elaboração, Avaliação e Acompanhamento dos Processos de Assistência Estudantil – CPEAAPAE, levando em consideração os seguintes critérios:
- 10.1.1** Possuir renda familiar *per capita* de até 1,5 (um e meio) salário mínimo e meio;
- 10.1.2** Não residir com o grupo familiar na zona urbana do Município de Confresa ou no Município de Porto Alegre do Norte-MT;
- 10.1.3** Estar regularmente matriculado em cursos presenciais na modalidade integral, cursando no mínimo 06 disciplinas no ano letivo de 2018;
- 10.1.4** Ser beneficiado(a) por programas sociais (Bolsa Família, Bolsa Escola, PETI, BPC e outros); preferencialmente, portar o Número de Identificação Social – NIS;
- 10.1.5** Ter cursado a maior parte e/ou integralmente, o Ensino Fundamental ou Médio em Escola Pública ou ter sido beneficiado com bolsa em instituição de ensino privada;
- 10.1.6** O estudante com residência mais distante do campus;

## **11 DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS**

- 11.1** Os casos omissos serão deliberados, em conjunto, pela Comissão Permanente de Elaboração, Avaliação e Acompanhamento dos Processos de Assistência Estudantil – CPEAAPAE, Coordenação de Assistência ao Educando – CAE e a Direção do Departamento de Ensino e, quando necessário, serão encaminhados à Direção Geral deste *Campus*.
- 11.2** Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

- 11.3** Toda concessão de bolsa ou auxílio enseja contrapartida do estudante beneficiário, que deverá colaborar com preparação, organização e conservação da moradia estudantil, em especial de seu quarto, cumprimento as regras a todos impostas, bem como as específicas aos estudantes residentes, sendo de sua inteira responsabilidade, bem como de seus pais ou responsáveis legais, a conservação do patrimônio público na situação em que o recebeu, sob pena de lhe serem cobrados os reparos necessários ao retorno ao estado em que o recebera, o que desde já anui.

Confresa-MT, 13 de junho de 2018.

**Laura Cristina Nobre Barros**  
Presidente da Comissão

**Aldemira Ferreira da Silva**  
Membro da Comissão

**Larissa Oliveira Chaves**  
Membro da Comissão

**Luciana Rosa Santos**  
Membro da Comissão

**Marcelo Silva Rodrigues**  
Membro da Comissão

**Mariano Pereira Noletto**  
Membro da Comissão

**Tiago Ferreira de Moraes**  
Membro da Comissão



**ANEXO II**  
**QUESTIONÁRIO SOCIOECONOMICO**

Prezados (as) discentes, para que este Campus possa conhecer melhor o perfil socioeconômico da comunidade acadêmica e poder aplicar os recursos do Programa de Assistência Estudantil de maneira eficiente, condizente com as reais necessidades dos (as) estudante(s), é extremamente necessário que respondam este questionário de forma sincera e verídica. Destacamos que para as informações aqui prestadas, será garantido total sigilo. Agradecemos a sua colaboração.

**É OBRIGATÓRIO O PREENCHIMENTO DE TODOS OS ITENS DESTES  
QUESTIONÁRIO E ASSINATURA DE TODAS AS PÁGINAS.**

**1 - IDENTIFICAÇÃO DO ESTUDANTE:**

Nome:	Matrícula:
Curso:	Semestre:
Nome da mãe:	
Nome do pai:	
Sexo: M ( ) F ( ) Data de nascimento: ___/___/___ Naturalidade:	
RG:	Órgão Exp. _____ / _____ CPF:
Estado Civil: ( ) Solteiro ( ) Casado ( ) União Estável ( ) Viúvo ( ) Divorciado	
Nº de filhos: ( ) Nenhum ( ) 01 a 02 ( ) 03 a 05 Outro:	
<b>Endereço completo da cidade de origem (com ponto de referência):</b>	
Celular do estudante: ( )	
Celular do pai ( )	da mãe:( )

Obs.: Os documentos a ser apresentados poderão ser autenticados por servidor do IFMT *campus* Confresa mediante a apresenta da via original acompanhada por cópia, conforme autoriza a Legislação Pátria, que segue abaixo.

Art. 10. A apresentação de documentos por usuários dos serviços públicos poderá ser feita por meio de cópia autenticada, dispensada nova conferência com o documento original.

**§ 1º A autenticação de cópia de documentos poderá ser feita, por meio de cotejo da cópia com o documento original, pelo servidor público a quem o documento deva ser apresentado.**

§ 2º Constatada, a qualquer tempo, a falsificação de firma ou de cópia de documento público ou particular, o órgão ou a entidade do Poder Executivo federal considerará não satisfeita a exigência documental respectiva e, no prazo de até cinco dias, dará conhecimento do fato à autoridade competente para adoção das providências administrativas, civis e penais cabíveis.

Obs.: Os documentos a ser apresentados poderão ser autenticados por servidor do IFMT *campus* Confresa mediante a apresenta da via original acompanhada por cópia, conforme autoriza a Legislação Pátria, que segue abaixo.

Art. 10. A apresentação de documentos por usuários dos serviços públicos poderá ser feita por meio de cópia autenticada, dispensada nova conferência com o documento original.

**§ 1º A autenticação de cópia de documentos poderá ser feita, por meio de cotejo da cópia com o documento original, pelo servidor público a quem o documento deva ser apresentado.**

§ 2º Constatada, a qualquer tempo, a falsificação de firma ou de cópia de documento público ou particular, o órgão ou a entidade do Poder Executivo federal considerará não satisfeita a exigência documental respectiva e, no prazo de até cinco dias, dará conhecimento do fato à autoridade competente para adoção das providências administrativas, civis e penais cabíveis.

**- Participa de algum projeto ou outra atividade de pesquisa ou extensão?**

Sim ( ) Não ( ) Caso a resposta seja sim, qual (is)? \_\_\_\_\_

**- Possui algum benefício remunerado no campus?**

( ) Sim ( ) Não Caso a resposta seja sim, qual (is)? \_\_\_\_\_

**2 - BOLSA AUXÍLIO PRETENDIDA:** (Escolha apenas uma opção ou de acordo com sua necessidade).

- A ( ) Auxílio Alimentação;                      D ( ) Bolsa Auxílio Permanência;  
B ( ) Bolsa Auxílio Moradia;                      E ( ) Residência Estudantil;  
C ( ) Bolsa Monitoria Estudantil;                      F ( ) Reavaliação da Residência Estudantil;

**2.1 Você e sua família estão inseridos em algum dos programas sociais do Governo Federal elencados abaixo?**

- ( ) Sim  
    ( ) Bolsa Família  
    ( ) PETI  
    ( ) PROJOVEM  
    ( ) Benefício de Prestação Continuada - BPC  
    ( ) CRAS - Programa de Atenção Integral à Família - PAIF  
    ( ) CadÚnico (Cadastro Único do Governo Federal)

( ) Não

( ) Outros

Caso a resposta seja outros, qual (is)? \_\_\_\_\_

**3 - SITUAÇÃO HABITACIONAL DO ESTUDANTE:**

**3.1 - Como você mora?**

- ( ) com toda família; ( ) em pensionato ou pensão;                      ( ) só com a mãe;  
( ) sozinho;                      ( ) com os filhos;                      ( ) república;  
( ) com amigos;                      ( ) com uma família de favor;                      ( ) só com o pai;  
( ) com parentes;                      ( ) com os irmãos;                      ( ) casa do estudante;  
( ) em quarto alugado de uma família;                      ( ) república paga pelo poder público, etc.

**3.2 - Tipo de moradia de sua família:**

( ) Chácara ( ) Casa ( ) Quarto ( ) Outro: \_\_\_\_\_

**3.3 - Instalações físicas:**

( ) Alvenaria                      ( ) Taipa                      ( ) Adobe                      ( ) Tábua                      ( ) Outro:

**3.4 - Forma de ocupação:**

- ( ) Própria quitada
- ( ) Própria financiada Valor da parcela: R\$ \_\_\_\_\_
- ( ) Alugada Valor da parcela: R\$ \_\_\_\_\_
- ( ) Cedida Por quem? \_\_\_\_\_
- ( ) herdada De quem? \_\_\_\_\_
- ( ) Rendeiro
- ( ) outros \_\_\_\_\_

**3.5 - Número de cômodos da casa:**

- ( ) Banheiro ( ) Quarto ( ) Sala ( ) Cozinha

**3.6 – Situação de risco na área do terreno:**

- ( ) Sim ( ) Não

Caso a resposta seja sim, qual(is)? \_\_\_\_\_

**3.7 – Possui documento jurídico:**

- ( ) Sim ( ) Escritura ( ) Contrato de compra e venda ( ) Outro

Caso a resposta seja outro, qual(is)? \_\_\_\_\_

- ( ) Não

**3.8 Abastecimento de água:**

- ( ) Poço ( ) Rede pública ( ) Não possui ( ) Outro: \_\_\_\_\_

**3.9 Destino dos dejetos:**

- ( ) Fossa ( ) Não tem ( ) Ligação à rede pública

**3.10 Energia elétrica:**

- ( ) Rede Pública ( ) Clandestino ( ) Não possui ( ) Outro: \_\_\_\_\_

**3.11 Residência situada em:**

- ( ) Zona rural
- ( ) Zona urbana

3.12 - Marque um "X" na quantidade de bens existentes no local que você mora									
Discriminação	Quantidade				Discriminação	Quantidade			
	0	1	2	3		0	1	2	3
Caminhão					Tanquinho				
Camionete					DVD				

Carro					Aparelho de Som				
Moto					Geladeira / Freezer				
Bicicleta					Celular				
TV em cores					Forno Micro-ondas				
TV por assinatura					Notebook				
Micro Computador					Máquina de lavar roupa				
Telefone fixo					Outros				

#### 4 - SITUAÇÃO FAMILIAR:

##### 4.1 - Seus pais são:

( ) Casados ( ) Pai falecido ( ) Separados ( ) Mãe falecida ( ) Divorciado

Caso a resposta seja outro, qual(is)? \_\_\_\_\_

##### 4.1.1 No caso de pais separados, você ou seus pais recebem pensão alimentícia?

Sim ( ) Não ( )

Se sim, qual o valor: R\$ \_\_\_\_\_

##### 4.2 - Em relação ao orçamento familiar, qual a sua situação atual?

( ) Depende inteiramente da ajuda dos pais (Citar valor que recebe mensalmente no item 4.3)

( ) Depende financeiramente de outros parentes (Citar valor que recebe mensalmente no item 4.3)

##### 4.3 Composição familiar e situação socioeconômica:

Escreva na planilha abaixo os nomes das pessoas que **contribuem financeiramente**, ou **não** no total do grupo familiar.

Nº	Nome do membro familiar (Apenas 1º nome, iniciando pelo candidato)	Parentesco	Escolaridade	Situação de Trabalho	Idade	Estado civil	Estuda em Escola Particular		
							Recebe Mensalidade	Recebe Bolsa	Valor da Mensalidade (R\$)

1										
2										
3										
4										
5										
6										
7										
8										
9										
10										
<b>Total</b>				<b>R\$</b>						

**\* Legendas**

**EF** = Ensino Fundamental      **EM** = Ensino Médio      **ES** = Ensino Superior      **T** = Trabalha  
**D** = desempregado      **N** = Não trabalha      **O** = outros      **P** = Pensionista  
**A** = Autônomo      **C** = Casado      **S** = Solteiro      **D** = Divorciado  
**CV** = Convivente      **V** = Viúvo (a)      **SJ** = Separado Judicialmente

**4.4 - Das pessoas citadas, alguma estuda em algum Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia ou Universidade Federal?**

( ) Não      ( ) Sim

Se sim, quem? \_\_\_\_\_

Qual Instituto, Campus ou Universidade Federal? \_\_\_\_\_

Qual curso? \_\_\_\_\_

**5 - DADOS DE SAÚDE:**

**5.1 Você possui alguma deficiência?**

visual       física ou motora       auditiva       de fala       nenhuma       Outras.

Qual (ais): \_\_\_\_\_

**5.2 Utiliza prótese ou órtese?**  Sim  Não

**5.3 Existe caso de doença grave ou crônica com você ou Núcleo Familiar? Em caso positivo, relacione-o (s) abaixo:**

	Nome	Grau de parentesco	Doença	Despesa mensal

**5.4 Faz uso de alguma medicação?**

Sim

Não Qual (is)? \_\_\_\_\_

**5.5 É alérgico**

a: \_\_\_\_\_

**5.6 Já submeteu a alguma cirurgia?**

Não  Sim Qual (is)? \_\_\_\_\_

**5.7 Tem plano de Saúde?**

Não  Sim Qual (is)? \_\_\_\_\_

**5.8 Possui cartão do SUS?**

Sim  Não      Se não possui, providenciar.

**5.9 Possui cartão de vacina?**

Sim  Não      Se não possui, providenciar.

**5.10 Pratica algum esporte?**

Não  Sim      Qual (is)? \_\_\_\_\_

**5.11 É integrante de alguma equipe desportiva do IFMT Campus Confresa?**

Sim  Não Qual? \_\_\_\_\_

**5.12 Desenvolve alguma atividade cultural (música, artesanato, pintura etc.)?**

Sim  Não Qual (is)? \_\_\_\_\_

**6 – Situação de trabalho e renda do requerente:**

**6.1 Atualmente você está trabalhando?**

Não. Como se mantém? \_\_\_\_\_

Sim. Local de trabalho? \_\_\_\_\_

**6.2 Se trabalhando, com carteira assinada?**

Não  Sim Quanto recebe? R\$ \_\_\_\_\_

**6.3 Você tem alguma experiência profissional?**

Não  Sim Qual (is)? \_\_\_\_\_

**6.4 Você exerce alguma atividade acadêmica remunerada?**

Não  Sim  Monitoria  Extensão  Pesquisa  Estágio  Outras Se a resposta for outras, quais? \_\_\_\_\_

Quanto recebe? R\$: \_\_\_\_\_

**7 - Gastos familiares mensais:**

<b>Despesas:</b>	<b>Sim</b>	<b>Não</b>	<b>Valor Aproximado</b>	<b>Despesas:</b>	<b>Sim</b>	<b>Não</b>	<b>Valor aproximado</b>
Aluguel				Saúde (dentista)			
Prestação da casa própria				Alimentação			
Condomínio				Farmácia			
Água				Seguro (saúde, carro, outros)			
Telefone				Empregada doméstica			

(celular+ fixo)							
Gás				Transporte			
Energia Elétrica				Empréstimo bancário			
Vestuário				Educação			
Prestação de veículo							

**8 – Etnia:**

**8.1 – De acordo com a categoria usada pelo IBGE, você se considera?**

Branco     Preto     Indígena     Amarelo     Pardo

**9 - Condições de transporte:**

Que meio de transporte utiliza para chegar ao IFMT – Campus de Confresa?

a pé     carona     bicicleta     transporte coletivo - ônibus

transporte próprio  moto     outros \_\_\_\_\_

**9.1 – Quem paga o transporte escolar?** \_\_\_\_\_

**9.2 – Quanto tempo gasta entre a Escola (IFMT) até sua residência?** \_\_\_\_\_

**10 – Situação escolar:**

**10.1** Foi estudante do IFMT Campus Confresa no semestre anterior?

Sim

Se sim, foi reprovado?

Não

Sim

Se sim, por quê? \_\_\_\_\_

Não

**10.2** Ficou em dependência?

Sim

Não

Se sim, em que disciplina? \_\_\_\_\_

**10.3** Trancou matrícula?

Sim

Se sim, qual o motivo? \_\_\_\_\_

Não

**10.4** Foi Bolsista no IFMT?

Sim

Se sim, em que ano? \_\_\_\_\_

Não

**10.4.1** Que tipo de Bolsa?

PIBIC/ICJ

PIBIC/CNPq

Extensão/APL

Pesquisa/APL

**10.5** Já recebeu bolsa auxílio do Programa de Assistência Estudantil?

Não

Sim

Se sim, qual (is)?:

A  Auxílio Alimentação;

D  Bolsa Auxílio Permanência;

B  Bolsa Auxílio Moradia;

E  Residência Estudantil;

C  Bolsa Monitoria Estudantil;

**10.6** Faz algum curso paralelo/complementar?

Não  Sim

Qual? \_\_\_\_\_

Onde? \_\_\_\_\_

Declaro, sob pena de lei prevista no Art. 299 do Código Penal, serem verdadeiras as informações apresentadas por mim neste questionário e estou ciente de que a não veracidade das informações acarretará a anulação do pedido de concessão da bolsa. Registro ainda ciência da possibilidade do recebimento de visita domiciliar do Serviço Social e de representante da Comissão Permanente de Assistência Estudantil do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia, ainda que seja no período de vigência do auxílio, com vistas à confirmação e complementaridade de dados deste objeto.

**Declaro serem verdadeiras as informações aqui prestadas.**

Confresa-MT, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

.....  
Assinatura do Estudante.

.....  
Assinatura do responsável – se estudante menor de 18 anos.

#### ANEXO III - CRONOGRAMA

<b>DATA</b>	<b>EVENTO</b>
<b>Publicação do Edital</b>	13 de Junho de 2018
<b>Recurso contra edital</b>	14 de Junho de 2018
<b>Período de Inscrição</b>	18 a 21 de junho de 2018
<b>Análise da Documentação</b>	22 de Junho de 2018
<b>Resultado Preliminar</b>	22 de Junho de 2018
<b>Recurso contra resultado preliminar</b>	25 de Junho de 2018
<b>Divulgação do Resultado Final</b>	27 de Junho de 2018